



**ATO nº 05/2008 DA DIRETORIA DA FACULDADE DE DIREITO**

***Edita o Regulamento do Serviço de  
Orientação Psicopedagógica ao  
Estudante de Direito – SOPED.***

**O Diretor da Faculdade de Direito  
da Universidade Presbiteriana  
Mackenzie, no uso de suas  
atribuições,**

**Considerando:**

I. A necessidade de dar organicidade ao funcionamento do Serviço de Orientação Psicopedagógica ao Estudante de Direito – SOPED, criado por Ato da Direção, de 5 de dezembro de 2002

II. Que referida organicidade depende de regulamentação das finalidades do Serviço, da sua estrutura, funcionamento e da fixação das obrigações do Professor Psicólogo Responsável;

**RESOLVE**

Editar o presente Regulamento do Serviço de Orientação Psicopedagógica ao Estudante de Direito – SOPED, da forma seguinte:

Art. 1º O Serviço de Orientação Psicopedagógica para Estudantes de Direito – SOPED, é atividade de apoio ao discente, vinculada à Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Art. 2º O Serviço de Orientação Psicopedagógica para Estudantes de Direito – SOPED tem, entre outros, os seguintes fins:



I- Atuação Preventiva: cursos de Capacitação Discente para desenvolver técnicas de estudo; despertar, estimular ou recuperar a motivação do acadêmico; promover o relacionamento interpessoal e auxiliar na redução do estresse em provas e concursos;

II- Atuação Restaurativa: intervir nas dificuldades advindas ao longo do curso, seja na orientação didático-pedagógica, na relação professor-aluno, nas relações interpessoais entre colegas e em questões emocionais que interferem no processo ensino-aprendizagem.

Art. 3º O SOPED conta com um Professor Psicólogo responsável, vinculado à Faculdade de Direito, atuando sob a supervisão da Assessoria Educacional da Direção.

Art. 4º Cumpre ao Professor Psicólogo responsável pelo SOPED, entre outras atribuições:

- I. Organizar cursos de Capacitação, promovendo o desenvolvimento pessoal e acadêmico do estudante de Direito, estimulando seus projetos de vida com assessoria vocacional na escolha da carreira jurídica;
- II. Colaborar com os professores na solução de conflitos e problemas de aprendizagem;
- III. Investigar as necessidades discentes por meio de questionários, entrevistas e demais formas de coleta de dados, sugerindo ações de apoio psicopedagógico;
- IV. Contribuir para o bem-estar do estudante, com a estimulação de estilos de vida saudável;
- V. Identificar problemas que interfiram na aprendizagem de disciplinas com alto índice de reprovação;
- VI. Programar procedimentos de ordem psicopedagógica que integrem discentes e docentes;
- VII. Realizar sessões de dinâmica de grupos, com vistas ao desenvolvimento de habilidades de relacionamento interpessoal;
- VIII. Apoiar os estudantes que apresentam necessidades especiais;
- IX. Desenvolver ações compartilhadas com os docentes, para favorecimento de condições técnico-pedagógicas e de estratégias de acessibilidade do conhecimento científico;



- X. Realizar sessões de aconselhamento individual, visando à integração acadêmica;
- XI. Desenvolver projetos com vistas à gestão de pessoas e de liderança;
- XII. Realizar Plantões de Atendimento nos horários designados pela Direção, com preenchimento de Ficha de Atendimento que deve ser arquivada em pasta de controle próprio para esse fim;
- XIII. Apresentar relatórios mensais para a Assessoria Educacional, constando, obrigatoriamente, os itens seguintes: a) número de atendimentos; b) dados estatísticos sobre o perfil do estudante que busca o apoio do SOPED, destacando, entre outros aspectos: sexo, faixa etária, etapa e período do curso, natureza da dificuldade e interesses não vinculados a problemas de ensino – aprendizagem; c) resultados concretos do atendimento ao estudante de Direito;
- XIV. Construir projetos de responsabilidade social, assessorando discentes para ações extensionistas de apoio à comunidade;
- XV. Cumprir determinações da Direção e da Assessoria Educacional.

Art. 5º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Regulamento do Serviço de Orientação Psicopedagógica para Estudantes de Direito (SOPED) publicado em 05 de Dezembro de 2002.

São Paulo, 12 de março de 2.008.

**Prof. Nuncio Theophilo Neto**  
**Diretor**